



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.085/2010

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDITE MARIA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **EDITE MARIA PEREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Aramanahy Couto, nº 216, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 361, Quadra – 036, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 27,50 metros, lado esquerdo 27,50 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 275,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Aramanahy Couto
Lado Direito:	José Dantas de Lira
Lado Esquerdo:	Raimundo Gomes da Silva
Fundos:	Umbelina Oliveira Pereira

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração